SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 30 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO V | Nº 1167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que às **09:30** horas, do dia **29/11/2013** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para **Concorrência Pública nº 002/2013** que objetiva a contratação de **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PIRATINI/RS – FUNASA TC/PAC nº 0951/2007 e TC/PAC nº 0149/2012 (PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SAS).** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200 ramal 216 ou pelos e-mails licitacao@prefeiturapiratini.com.br, contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 29 de outubro de 2013.

JEAN SOARES MENDES
Membro de CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:7E106438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações torna público que a data de Início das propostas dar-se-á do dia **31/10/2013** às **15:00** horas até o dia **11/11/2013** às **09:30** minutos e a data de **Início da disputa** dar-se-á **09:35** minutos do dia **11/11/2013**. O edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.prefeiturapiratini.rs.gov.br e refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO COM COBERTURA TOTAL, PARA AMBULÂNCIA SAMU e MICROÔNIBUS TOPIC/SL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1201 ramal 216 ou contrato.piratini@gmail.com

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Piratini, 31 de outubro de 2013.

MICHELE ALVES
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:996090DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 6.898, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os serviços prestados pela Administração Pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes Municipais são considerados adequados quando prestados com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, economicidade e cortesia.

§ 1º - As tarifas atenderão ao princípio da modicidade e serão fixadas com motivação.

§ 2º - As disposições desta Lei se aplicam aos serviços públicos mencionados neste artigo, inclusive quando executados por terceiros, qualquer que seja a forma pela qual tenham sido contratados ou atribuídos.

Art. 2.º - A reclamação relativa à prestação dos serviços, prevista no parágrafo 3º do artigo 37, da Constituição Federal, poderá ser formulada por qualquer usuário, efetivo ou potencial, ante a ocorrência ou a iminência de descumprimento de Lei ou contrato, ou de lesão a direito próprio ou de terceiros.

§ 1º - A reclamação será dirigida à autoridade ou ao órgão público responsável.

§ 2º - Em caso de serviço prestado por terceiros, a reclamação poderá ser dirigida, alternativa ou concomitantemente, ao prestador direto e ao Poder Público.

§ 3º - Quando a reclamação for apresentada verbalmente, deverá, de imediata, ser reduzida a termo.

Art. 3.º - A autoridade ou órgão público a quem for dirigida à reclamação é obrigada a:
I - imediatamente, averiguar a procedência da reclamação;
II - em caso de procedência da reclamação, fixar prazo razoável, ante as exigências da segurança e do interesse público, para a correção da irregularidade; e
III - no prazo de 30 (trinta) dias, informar ao reclamante o resultado das averiguações e as providências tomadas.

§ 1º - Se a correção da irregularidade for prevista para período superior a 30 (trinta) dias, o reclamante será informado, também:

I - do tempo estimado para sua efetivação, no prazo de 15 (quinze) dias; e
II - da efetiva correção da irregularidade, quando ocorrer.
§ 2º - Quando a reclamação for dirigida ao terceiro, prestador direto do serviço, este deverá:

I - imediatamente após receber a reclamação, remeter cópia à autoridade ou ao órgão público que o fiscalize; e

II - nos mesmos prazos, cumprir as mesmas obrigações atribuídas neste artigo ao Poder Público.

Art. 4.º - Serão responsabilizados a autoridade, o servidor e o terceiro prestador direto do serviço que:

I - não acolheram ou não derem tramitação à reclamação;

II - não fizeram as comunicações ou não cumprirem os prazos estipulados no artigo anterior; e

III - de qualquer forma, não tomarem as providências que lhes estejam afetas.
Art. 5.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:348487AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2013
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.184/2013
CONTRATADO: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.470.103/0001-76
OBJETO: **A**quisição de 01 câmara para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados.
VALOR: R$ 11.500,00
PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:38C8D319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.982, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município, Hospital Centenário, Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e Fundo Municipal de Saúde – FMS ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de ABRIL/2013 a SETEMBRO/2013, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na nova redação dada pelas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º . As despesas decorrentes da presente Lei estarão asseguradas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013 e devendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Órgão 38: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 01: Administração Central do Gabinete
Proj./Ativ. - Encargos Especiais e Serviço da Dívida
Rubrica: 4.6.9.0.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Outubro de 2013.

ANIBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:42721DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: A. F. Hendler & Cia Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para uso das Escolas Municipais.
Valor R$: 95.250,48.
Dotação: 33.90.30 – (152) Recurso PNAEC/FNDE
33.90.30 – (134) Recurso PNAE/FNDE
33.90.30 – (90), (127) – Recurso FUNDEB

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:BE062CC8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2013. Objeto: Aquisição de 240 cargas de gás de cozinha P 13k para consumo das Escolas Municipais e para a Secretaria de Assistência Social. Data abertura: 06/11/2013, horário às 10 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_licitação@terra.com.br

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:B58B13B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 211/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: LUIZ ZALAMENA
OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a aquisição/exploração de cascalho, numa área de 12.000,00 m2 encravada na Fração do Lote Rural Nº 46, da 13ª Secção Santo Cristo, confrontando: ao Norte, com fração do lote rural nº 46, em 120,00 metros; ao Sul, com fração do lote rural nº 46, em 120,00 metros, ao Leste, com fração do lote rural nº 46, em 100,00 metros, e a oeste, com o lote rural nº 46, em 100,00 metros, matricula 3048, do Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme demarcação no mapa de localização e medição que é parte integrante deste instrumento.
VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$7,00 (sete reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 08 de agosto de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B4E8A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 228/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: EVANIR LUIS DOS SANTOS
OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a aquisição/exploração de cascalho, numa área de 14.400,00 m2, confrontando: ao Norte, com fração do lote rural nº 45, em 180,00 metros; ao Sul, com estrada vicinal, em 180,00 metros, ao Leste e a Oeste, com fração do lote rural nº 45, em 80,00 metros, matrícula R-3-4.145-20, do Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme demarcação no mapa de localização e medição que é parte integrante deste instrumento. A área descrita na presente cláusula esta encravada no todo maior identificado como Fração do Lote Rural Nº 45, da 4ª Secção Santo Cristo com a área de 130.000 m2 (cento e trinta mil metros quadrados) s/b, neste município, confrontando: ao NORTE, com os lotes n.º 47 e n.º 45 da 4ª secção S. Cristo; ao SUL, com o lote nº 43 da mesma secção; a LESTE, com fração do mesmo lote rural n.º 45; e a OESTE, com a área desmembrada, localizada em Lajeado Ramos, neste Município.
VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$7,00 (sete reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 08 de agosto de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:637043F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 210/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FELIX FACCHINETTO
OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a aquisição/exploração de cascalho, numa área de 24.300,00 m2 encravada na Fração do Lote Rural Nº 66, da 8ª Secção Santo Cristo, confrontando: ao Norte, com fração do lote rural nº 59, em 75,00 metros; ao Sul, com fração do lote rural nº 66, em 130,00 metros, ao Leste, com fração do lote rural nº 58, em 228 metros, e a oeste, com estrada vicinal, em 218,00 metros, matricula R-9-2484 e R-5-2764-14 do Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme demarcação no mapa de localização e medição que é parte integrante deste instrumento.
A área descrita na presente cláusula esta encravada no todo maior identificado como Fração do Lote Rural Nº 58, da 8ª Secção Santo Cristo com a área de 205.000 m2 (duzentos e cinco mil metros quadrados), com uma casa de 7,0 x 9,0m; um galpão de 6,0 x 6,0m.; e um chiqueiro de 6,00 x 10,0m; todos de madeira, situado neste município, confrontando: ao NORTE, com os lotes nº 59 e 66; ao SUL, com o lote nº 57 e Lajeado Cascata; a LESTE, com o lote nº 59 e Lajeado Cascata; e a OESTE, com os lotes nº 57 e 66 todos da mesma secção.
VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$7,00 (sete reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 08 de agosto de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BF2DD505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 209/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DANIEL ZALAMENA
OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a aquisição/exploração de cascalho, numa área de 13.000,00 m2 encravada na Fração do Lote Rural Nº 43 e 45, da 8ª Secção Santo Cristo, confrontando: ao Norte,

com estrada vicinal; ao Sul, com fração do lote rural nº 48, em 75,00 metros, ao Leste, com fração do lote rural nº 48, em 200 metros, e a oeste, com estrada vicinal, em 234,00 metros, matricula R-5/2892-A do Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme demarcação no mapa de localização e medição que é parte integrante deste instrumento.A área descrita na presente cláusula esta encravada no todo maior identificado como Fração de terras rurais com a área de 362.500 m2 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados) com um prédio de madeira medindo 6 x 7m, constituído dew fração do lote rural nº 43 com área de 117.500 m2 e fração do lote rural nº 45 com a área de 245.000 m2 ambos da 8ª secção santo cristo neste município, confrontando: ao NORTE, com terras do mesmo lote nº 43; ao SUL, com o lote rural nº 45 e 71, ambos da mesma secção; a LESTE, com o Lajeado Monteiro; e a OESTE, com o caminho vicinal.
VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$7,00 (sete reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 08 de agosto de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DC091885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 208/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FERNANDO BUSANELLO
OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a aquisição/exploração de cascalho, numa área de 6.500,00 m2, confrontando: ao Norte, com fração do lote rural nº 215, em 108,00 metros; ao Sul, com duas linhas com fração do lote rural nº 215, em 107,00 metros, ao Leste, com fração do lote rural nº 215, em 80,00 metros, e a oeste, com o lote rural nº 215, em 35,00 metros, matrícula R-4-3705, do Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme demarcação no mapa de localização e medição que é parte integrante deste instrumento. A área descrita na presente cláusula esta encravada no todo maior identificado como Fração do Lote Rural Nº 215, da 4ª Secção Santo Cristo com a área de 150.000 m2 (cento e cinquenta mil metros quadrados) s/b, neste município, confrontando: ao NORTE, com o caminho vicinal; ao SUL, com o lote nº 216 da mesma secção; a LESTE, com o Rio Santa Rosa; e a OESTE, com terras do mesmo lote nº 215.
VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$7,00 (sete reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 08 de agosto de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4742E566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.562, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2,010 - Man. das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02.06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 - 2,012 - Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,024 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 27.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 2,027 - Contribuição a Assessorias e Associações
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 14.500,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 2,034 - Encargos Patronais - INSS, FGTS, PASEP, RPPS e UNIMED
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 37.500,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 175.000.00
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0123.0010 - 2,039 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,056 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,057 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 16.000,00
Recurso: 4760 - PAB VISA

10.0302.0107 - 2,059 - Incentivo a Gestão Básica do SUS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica

10.0302.0107 - 2,064 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratório
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107 - 2,065 - Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU/SALVAR
3350.41.00.00.00 - Contribuições R$ 6.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
3350.41.00.00.00 - Contribuições R$ 30.500,00
Recurso: 4170 - Salvar

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0272.0031 - 2,045 - Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 113.500.00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107 – 2,047 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 230.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 - 2,073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,114 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 350.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 170.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 – 2,110 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 110.000,00
Recurso: 0020 – MDE
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,139 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0064 - 2,184 - Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,170 – Man. das Ativ. da Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 238.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.0121.0002 - 2,194 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2.200 - Manutenção das Atividades do RPPS
3190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS R$ 50.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 2.190.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 1,014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 1,015 - Aquisição de um Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02.04 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.0061.0010 - 1,022 - Aquisição de Equipamentos, Livros, Softwares e Mat. Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 - SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 - 1,031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.10 - 2,030 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 - 2,043 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0061 - 1,072 - Saneamento Básico
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10.0302.0010 - 1,066 - Aquis. de Mobília, Equipamentos e Aquis. de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0010 - 1,068 - Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 9.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0010 - 2,212 - Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390.30.00.00.00 - Material de Permanente R$ 15.000,00

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 4200 - Enfrentamento aos Desastres Ambientais

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0241.0025 - 2,225 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
3390.30.00.00.00 - Material de Permanente R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,074 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,075 - Construção de um Prédio p/Centro de Referência da Assistência Social
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 19.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,078 - Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 2,077 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 2,081 - Cursos Profissionalizantes
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.700,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0059 - 1,097 - Melhorias Habitacionais
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

16.0482.0059 - 1,098 - Construção de Casas (Projeto Habitacional)
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORD. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 1,107 - Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Educação
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0365.0041 - 1,112 - Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 1078 - FNDE/MEC Escola de Educação Infantil
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 4783 - M.D.S. e Combate a Fome
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 - 1,104 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
Recurso: 0001 - Livre

12.0361.0046 - 2,103 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 - 1,151 - Manutenção das Atividades do Mercado Público
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
Recurso: 1057 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.0601.0076 - 2,150 - Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
20.0602.0077 - 2,142 - Manutenção do Fundo Agropecuário Municipal
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
4590.66.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0602.0077 - 2,155 - Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outros
4520.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 35.000,00
Recurso: 1057 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0451.0010 - 2,146 - Contratação por Tempo Determinado de Pessoal P/a Secretaria
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0605.0060 - 1,071 - Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 30.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 8.000,00
Recurso: 4289 - Extensão de Rede de Água
4530.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 15.000,00
Recurso: 4289 - Extensão de Rede de Água

18.0542.0063 - 1,167 - Programa de Separação do Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,179 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0099 - 1,176 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Recurso: 1069 - Ministério da Integração Nacional

26.0782.0101 - 1,190 - Construção, Aquisição e Reforma de Abrigos p/Paradas de ônibus
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0101 - 2,189 - Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 44.800,00

Recurso: 1084 - Sec. Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,191 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 1033 - CIDE
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 600.000,00
Recurso: 1077 - Ministério do Turismo
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 1059 - Ministério das Cidades
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 1069 - Ministério da Integração Nacional

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2,199 - Precatórios do RPPS
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 50.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 2.190.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B792E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.891, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.562, de 29 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2,010 - Man. das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02.06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 - 2,012 - Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,024 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 27.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 2,027 - Contribuição a Assessorias e Associações
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 14.500,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 2,034 - Encargos Patronais - INSS, FGTS, PASEP, RPPS e UNIMED
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 37.500,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 175.000.00
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0123.0010 - 2,039 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,056 – Despesas com os PSFS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,057 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 16.000,00
Recurso: 4760 - PAB VISA

10.0302.0107 - 2,059 - Incentivo a Gestão Básica do SUS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica

10.0302.0107 - 2,064 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratório
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107 - 2,065 - Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU/SALVAR
3350.41.00.00.00 - Contribuições R$ 6.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
3350.41.00.00.00 - Contribuições R$ 30.500,00
Recurso: 4170 - Salvar

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0272.0031 - 2,045 - Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 113.500.00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0107 – 2,047 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 230.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 - 2,073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,114 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 350.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 170.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

12.0365.0041 – 2,110 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 110.000,00
Recurso: 0020 – MDE
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,139 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0064 - 2,184 - Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,170 – Man. das Ativ. da Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 238.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.0121.0002 - 2,194 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2.200 - Manutenção das Atividades do RPPS
3190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS R$ 50.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 2.190.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 1,014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.0010 - 1,015 - Aquisição de um Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livre

02.04 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.0061.0010 - 1,022 - Aquisição de Equipamentos, Livros, Softwares e Mat. Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 - SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 - 1,031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04.0122.10 - 2,030 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 - 2,043 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0061 - 1,072 - Saneamento Básico
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

10.0302.0010 - 1,066 - Aquis. de Mobília, Equipamentos e Aquis. de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0010 - 1,068 - Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 9.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0302.0010 - 2,212 - Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390.30.00.00.00 - Material de Permanente R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 4200 - Enfrentamento aos Desastres Ambientais

05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0241.0025 - 2,225 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
3390.30.00.00.00 - Material de Permanente R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,074 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,075 - Construção de um Prédio p/Centro de Referência da Assistência Social
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 19.500,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 1,078 - Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 2,077 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0029 - 2,081 - Cursos Profissionalizantes
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.700,00
Recurso: 0001 - Livre

08.0244.0059 - 1,097 - Melhorias Habitacionais
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre

16.0482.0059 - 1,098 - Construção de Casas (Projeto Habitacional)
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORD. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 1,107 - Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Educação
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 0020 - MDE

12.0365.0041 - 1,112 - Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 1078 - FNDE/MEC Escola de Educação Infantil
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 4783 - M.D.S. e Combate a Fome
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 - 1,104 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
Recurso: 0001 - Livre

12.0361.0046 - 2,103 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 - 1,151 - Manutenção das Atividades do Mercado Público
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
Recurso: 1057 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.0601.0076 - 2,150 - Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
20.0602.0077 - 2,142 - Manutenção do Fundo Agropecuário Municipal
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
4590.66.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

20.0602.0077 - 2,155 - Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outros
4520.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 35.000,00
Recurso: 1057 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0451.0010 - 2,146 - Contratação por Tempo Determinado de Pessoal P/a Secretaria
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre

07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0605.0060 - 1,071 - Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 30.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 8.000,00
Recurso: 4289 - Extensão de Rede de Água
4530.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 15.000,00
Recurso: 4289 - Extensão de Rede de Água

18.0542.0063 - 1,167 - Programa de Separação do Lixo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,179 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0099 - 1,176 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Recurso: 0001 - Livre
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Recurso: 1069 - Ministério da Integração Nacional

26.0782.0101 - 1,190 - Construção, Aquisição e Reforma de Abrigos p/Paradas de ônibus
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre

26.0782.0101 - 2,189 - Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 44.800,00
Recurso: 1084 - Sec. Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,191 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 1033 - CIDE
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 600.000,00
Recurso: 1077 - Ministério do Turismo
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 1059 - Ministério das Cidades
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 1069 - Ministério da Integração Nacional

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 - RPPS
09.0272.0032 - 2,199 - Precatórios do RPPS
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 50.000,00
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 2.190.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BÖHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:7D201AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 233/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: BELO CENTRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME

OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 10).

VALOR: Os valores por quilômetro rodado para cada linha são os seguintes:

Linha 010: R$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme dias letivos do Calendário Escolar e a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação.

MODALIDADE: Lei n.° 8666/93 – Dispensa de Licitação n° 27/2013.

Tuparendi- RS, 25 de outubro de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F9C5ADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 231/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Objeto do presente contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios e material de consumo para serem utilizados durante a VII Taça Cidade de Tuparendi, que será realizada durante os dias 14 a 17 de novembro de 2013.
Valor total:R$ 9.894,24 (Nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos),
Base Legal: Lei n° 8.666 e suas alterações
Modalidade: Pregão presencial n° 27/2013.

Tuparendi- RS, 25 de outubro de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:111A2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 232/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ACÉLIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Objeto do presente contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios e material de consumo para serem utilizados durante a VII Taça Cidade de Tuparendi, que será realizada durante os dias 14 a 17 de novembro de 2013.

Valor Total: R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais).

Base Legal: Lei n° 8.666 e suas alterações

Modalidade: Pregão presencial n° 27/2013.

Tuparendi- RS, 25 de outubro de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3E441256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 105/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI.
CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
OBJETO: Com arrimo no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 105/2013, passando este a acrescentar até 25% da quantidade do item abaixo descrito:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
054	62,50	caixa	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg, caixa com 500 cp.	R$ 40,75

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

Tuparendi-RS, 29 de outubro de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:765A5BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 139-13

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de novembro de 2013, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº. 231/2013**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:3F4416B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138-13

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de novembro de 2013, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE INTERNET,** conforme **Edital de nº. 230/2013**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:D4C090E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO AGENTE EDUCACIONAL N.º 033/2013

DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 22/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado das Provas Escritas** do **Concurso Público** aberto pelo Edital nº 022/2013.

I – De acordo com parecer da Banca Examinadota, RESOLVE anular a questão nº 08 para o cargo de Agente Educacional. O parecer encontra-se na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

II – O **Resultado das Provas Escritas** encontra-se no **Anexo I** e o **Gabarito Oficial** após recursos encontra-se no **Anexo II** deste edital.

III – Fica estabelecido o prazo de 30 de outubro a 1º de novembro de 2013, das 8h às 13h, para interposição de Recurso contra o Resultado das Provas Escritas. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, nº 700, Ibirubá, RS (utilizar o formulário de recurso do anexo II, do Edital nº 022/2013).
IV – Mais informações poderão ser obtidas nos *sites* ***www.ibiruba.rs.gov.br***, ***www.diariomunicipal.com.br/famurs*** e ***www.premierconcursos.com.br*** em caráter meramente informativo.

Ibirubá, 29 de outubro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	C	C	C	nula	C	E	C	D	C	A	B	D	B	B	D	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	D	A	C	C	E	A	A	C	D	E	D	A	C	A	E	A

ANEXO II

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

Cargo: Agente Educacional						
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***Leg.***	***Esp.***	***Prova Escrita***	***Resultado***
59	ALINE DO NASCIMENTO HOPPEN	5	4	10	**47,50**	Reprovado
211	ALINE ROCKENBACH	5	7	3	**37,50**	Reprovado
89	ALISANGELA DA SILVA	6	10	11	**67,50**	Aprovado
30	ANA PAULA DE SOUZA	6	10	10	**65,00**	Aprovado
149	ANA PAULA FRIELINK	6	8	10	**60,00**	Aprovado
178	ANA PAULA KERKHOFF	5	9	8	**55,00**	Aprovado
187	ANA PAULA SILVEIRA	6	8	5	**47,50**	Reprovado
56	ANA PAULA WOJAHN	6	6	10	**55,00**	Aprovado
169	ANAY BARCELOS ALVES	5	6	8	**47,50**	Reprovado
129	ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA	5	9	7	**52,50**	Aprovado
34	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	5	8	8	**52,50**	Aprovado
58	BERENICE DE SOUZA DOS SANTOS	6	9	2	**42,50**	Reprovado
29	BIANCA BATISTA	5	7	9	**52,50**	Aprovado
108	BRUNA BIGOLIN	6	6	8	**50,00**	Aprovado
117	CARINE SARTURI MENDES	4	11	6	**52,50**	Aprovado
63	CARLA ADRIANA FARSEN SCHEFFLER	5	11	8	**60,00**	Aprovado
156	CARLOS EDUARDO KRüGER	6	8	8	**55,00**	Aprovado
205	CICERO SCHEID	7	8	12	**67,50**	Aprovado
155	DAIANA MARTINS DE LIMA	5	7	6	**45,00**	Reprovado
119	DAIANE GIACOMOLLI	4	7	5	**40,00**	Reprovado
217	DAIANE KARINE CAMARGO	5	12	9	**65,00**	Aprovado

186	DAIANE MARTINS MORO LUDWIG	4	8	10	**55,00**	Aprovado
181	DANIELA ENGELMANN	6	6	9	**52,50**	Aprovado
139	DANIELE CAMERA	5	10	4	**47,50**	Reprovado
184	DORIS MARISOL KRUGER	6	9	7	**55,00**	Aprovado
116	DUANE BEATRIZ DO NASCIMENTO	6	5	6	**42,50**	Reprovado
148	ELAINE COSTA IZAIAS	6	9	8	**57,50**	Aprovado
12	ELIANE TERESINHA SCARSI	5	9	7	**52,50**	Aprovado
193	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	4	7	8	**47,50**	Reprovado
69	ELIZANDRA BRAATZ	5	7	8	**50,00**	Aprovado
11	FRANCIELE MARIANE BECKER	5	11	9	**62,50**	Aprovado
17	FRANCIELE SCHMIDT LUERSEN	5	10	8	**57,50**	Aprovado
185	GRAZIELE RAASCH	5	13	9	**67,50**	Aprovado
152	IVANISE OPPELT	4	9	7	**50,00**	Aprovado
163	IZABEL BENEDETTI RODRIGUES GABE	4	8	9	**52,50**	Aprovado
168	JOSEANE CHAVES DA CRUZ	5	12	9	**65,00**	Aprovado
44	KAREN DOS SANTOS BARBOSA	3	7	4	**35,00**	Reprovado
133	KáSSIA KARIN FRIELINK	6	9	8	**57,50**	Aprovado
115	LEONARDO DE BARROS ANDRADE	3	10	8	**52,50**	Aprovado
197	LIANE BOHRZ HEUERT	5	8	6	**47,50**	Reprovado
77	LIANNA NOGUEIRA PIMENTEL	5	5	3	**32,50**	Reprovado
124	LILIAN DE OLIVEIRA	5	11	11	**67,50**	Aprovado
167	LISETE SIKORRA WOTTRICH	4	12	8	**60,00**	Aprovado
97	LISETE TERESINHA CORREA SAGGIN	7	11	7	**62,50**	Aprovado
86	LISIANE BOLICO HORST	7	7	10	**60,00**	Aprovado
183	LISIANE MABEL KLAUCK	5	8	11	**60,00**	Aprovado
35	LORECI DE FATIMA NOGUEIRA PIMENTEL	1	5	6	**30,00**	Reprovado
174	LUCIANO FESTINALLI SENA	5	12	7	**60,00**	Aprovado
19	LUIZA DE MATTOS DA MOTTA	5	9	10	**60,00**	Aprovado
160	LURDES DE BAIRROS NOVATZKY	3	8	12	**57,50**	Aprovado
27	MARCIA CRISTINA GATTO	5	10	10	**62,50**	Aprovado
96	MARCIA PORTELLA DE OLIVEIRA	4	5	10	**47,50**	Reprovado
204	MARCIELI CAROLINE SAGGIN	4	10	9	**57,50**	Aprovado
128	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS	6	12	11	**72,50**	Aprovado
112	MARIA ARLETE SILVEIRA	5	7	7	**47,50**	Reprovado
110	MARIA INêS MARQUES	6	9	8	**57,50**	Aprovado
180	MARIANE BEATRIZ PAPKE HUTHER	5	9	6	**50,00**	Aprovado
201	MARISA HAUTH	2	9	8	**47,50**	Reprovado
109	MARISTELA JAQUELINE KROMENAUER	5	9	10	**60,00**	Aprovado
143	MARLI DE FATIMA DOS SANTOS BODH	4	6	7	**42,50**	Reprovado
49	MARTA DE SOUZA MENGUE	6	10	7	**57,50**	Aprovado
38	MICHAEL RODRIGO KEMPFER BACKES	7	9	9	**62,50**	Aprovado
150	MICHELE SILVA DOS SANTOS	6	8	7	**52,50**	Aprovado
64	MICHELI GULART	5	14	9	**70,00**	Aprovado
4	MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES	5	10	7	**55,00**	Aprovado
67	MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER	7	10	7	**60,00**	Aprovado
62	MôNICA MARIA HENKES SCHWANTES	6	10	10	**65,00**	Aprovado
153	MONIQUE MEDEIROS DE SOUZA	7	10	11	**70,00**	Aprovado
53	NEIVA LEIMARA KOGLER RAABE	5	10	12	**67,50**	Aprovado
212	OSMILDA LONI SCHNEIDER DE OLIVEIRA	1	8	7	**40,00**	Reprovado
158	PAMELA FRIELINK	6	10	12	**70,00**	Aprovado
55	PATRICIA DE OLIVEIRA	6	10	9	**62,50**	Aprovado
192	PATRICIA LOPES	6	9	10	**62,50**	Aprovado
102	ROSANE HOPPEN	6	2	8	**40,00**	Reprovado
23	ROSANE JOSEFINA PERSCH	5	10	5	**50,00**	Aprovado
46	ROSELAINE RECH DOS SANTOS	6	9	5	**50,00**	Aprovado
94	SABRINA CUNHA DO PRADO KLEIN	7	10	9	**65,00**	Aprovado
151	SAMARA WOLLMEISTER LOPES	5	7	7	**47,50**	Reprovado
125	SIMONE ALVARO BRANCO	5	7	11	**57,50**	Aprovado
71	SOLANGE DE FÁTIMA DE ABREU DE SOUZA	4	9	9	**55,00**	Aprovado
20	SOLANGE ROHR	6	5	8	**47,50**	Reprovado
40	SONIA MARA DE OLIVEIRA FERRAZ	5	11	11	**67,50**	Aprovado
57	STEFANIA DE SOUZA	5	5	5	**37,50**	Reprovado
164	STEPHANIE KARINE CIPRIANI	5	10	8	**57,50**	Aprovado
170	SUZANA SARTURI MENDES	3	8	5	**40,00**	Reprovado
83	SUZANI SILVEIRA DO AMARAL	5	6	9	**50,00**	Aprovado
22	TAYONARA BEATRIZ KALB	3	9	9	**52,50**	Aprovado
206	TIAGO BALDO	6	5	7	**45,00**	Reprovado
15	VANDERLEIA DILLY IORA	5	11	11	**67,50**	Aprovado
5	VANESSA WEBER	5	9	8	**55,00**	Aprovado
39	VERCI MIGUEL DA ROSA	3	5	6	**35,00**	Reprovado
18	VERONICA DA SILVA SPRINGER	2	9	6	**42,50**	Reprovado
138	VIVIANE MARIA MARTINS	2	5	3	**25,00**	Reprovado
73	ZAIRA PRICILA BENDER	5	8	6	**47,50**	Reprovado

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F9663721

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 021/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 11/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado das Provas Escritas** do **Processo Seletivo** aberto pelo Edital nº 011/2013.

I – O **Resultado das Provas Escritas** encontra-se no Anexo I deste edital.

II – Fica estabelecido o prazo de 30 de outubro a 1º de novembro de 2013, das 8h às 13h, para interposição de Recurso contra o Resultado das Provas Escritas. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, nº 700, Ibirubá, RS (utilizar o formulário de recurso do anexo II, do Edital nº 011/2013).
III – Mais informações poderão ser obtidas nos *sites* ***www.ibiruba.rs.gov.br***, ***www.diariomunicipal.com.br/famurs*** e ***www.premierconcursos.com.br*** em caráter meramente informativo.
Ibirubá, 29 de outubro de 2013.

CARLOS JANDREY
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário da Administração e Planejamento

ANEXO II

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – EACS da Micro-Área 12							
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg.***	***Esp.***	***Prova Escrita***	***Resultado***
91	ADRIANA KREIN KUNZLER	5	3	3	8	**47,50**	Reprovado
7	ALHANDRA CAROLINE DOS SANTOS BERGMEIER	4	7	5	10	**65,00**	Aprovado
92	ANGELA REGINA WASMUTH	5	5	3	7	**50,00**	Aprovado
123	DANIELA DICKEL MARCON	7	6	5	7	**62,50**	Aprovado
66	FRANCIELE MIDON CAMERA	4	4	2	4	**35,00**	Reprovado
107	JAQUELINE EDI HAAG DA SILVA	3	6	2	9	**50,00**	Aprovado
43	KARINE KANITZ	5	5	3	11	**60,00**	Aprovado
28	LIEGE ANDRADE FERREIRA DE MORAES	5	4	3	11	**57,50**	Aprovado
154	LUCIANE BEATRIZ GUNTZEL	8	5	4	7	**60,00**	Aprovado
37	MARCIA CRISTIANE BENINI	5	6	2	7	**50,00**	Aprovado
13	MARLI FREIBERG	5	4	4	9	**55,00**	Aprovado
165	NELICE CLAUDIA SCHEFFLER	6	4	4	8	**55,00**	Aprovado
31	RAQUEL WILSMANN DOS SANTOS WOLMANN	6	6	3	7	**55,00**	Aprovado
195	ROSICLER KELM	6	4	0	6	**40,00**	Reprovado
52	VANESSA WILSMANN DOS SANTOS	6	4	3	7	**50,00**	Aprovado

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA19218E

